

# DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO ESTADO DO TOCANTINS





ANO VI – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2025 – EDIÇÃO № 817

# **SUMÁRIO**

TOS DO PODER EXECUTIVO 1
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO № 005, DE 01 DE JANEIRO DE 20251
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO № 037, DE 22 DE JANEIRO DE 20251
DECRETO № 055, DE 27 DE JANEIRO DE 20252
DECRETO № 056, DE 27 DE JANEIRO DE 20252
DECRETO № 057, DE 27 DE JANEIRO DE 20252
PORTARIA GAB № 022, DE 27 DE JANEIRO DE 20253
PORTARIA GAB № 023, DE 27 DE JANEIRO DE 20253
PORTARIA GAB № 024, DE 27 DE JANEIRO DE 20254
PORTARIA GAB № 025, DE 27 DE JANEIRO DE 20254
PORTARIA GAB № 026, DE 27 DE JANEIRO DE 20254
PORTARIA GAB № 027, DE 27 DE JANEIRO DE 20255
PORTARIA GAB № 028, DE 27 DE JANEIRO DE 20256
PORTARIA GAB № 029, DE 27 DE JANEIRO DE 20257
PORTARIA GAB № 030, DE 27 DE JANEIRO DE 20257
PORTARIA GAB Nº 031, DE 27 DE JANEIRO DE 20258
PORTARIA GAB Nº 032, DE 27 DE JANEIRO DE 20259
PORTARIA GAB Nº 033, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.10
PORTARIA GAB Nº 034, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.10
PORTARIA GAB № 035, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.11

# ATOS DO PODER EXECUTIVO



# RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO № 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e prevista na Lei Orgânica do Munícipio de Dois Irmãos do Tocantins - TO, retifica o DECRETO № 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 802, de 01 de janeiro de 2025, página 2.

# RETIFICAÇÃO:

#### Onde se lê:

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** 

#### Leia-se:

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

## Onde se lê:

"Nomear o Sr. GILCÉLIO DA SILVA GUIDA, para exercer a função de Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo"

## Leia-se:

"Nomear o Sr. GILCÉLIO DA SILVA GUIDA, para exercer a função de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Turismo"

Gabinete do Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 27 de janeiro de 2025.

> **GECIRAN SARAIVA SILVA** Prefeito Municipal

# RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO № 037, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e prevista na Lei Orgânica do Munícipio de Dois Irmãos do Tocantins – TO, retifica o DECRETO Nº 037, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 814, de 22 de janeiro de 2025, página 9 e 10.

# RETIFICAÇÃO:

#### Onde se lê:

"Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário"

#### Leia-se:

"Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 27 de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal

# **DECRETO № 055, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, o Sr. GECIRAN SARAIVA SILVA, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal no seu art. 83, inciso XI.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, o Sr. CLEVIO MONTELO SANTIAGO, para exercer a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

# GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal

# **DECRETO № 056, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

# ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Munícipio, de Dois Irmãos do Tocantins — Estado do Tocantins.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, VALDILON GOMES LIMA, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS – CAD-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 057, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

# ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Munícipio, de Dois Irmãos do Tocantins — Estado do Tocantins.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, REJANE NUNES DA CUNHA, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE AGRICULTURA — CAD-4, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Dois Irmãos do Tocantins — TO.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal

## PORTARIA GAB № 022, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, a servidora ARTEMIZA MACHADO DA SILVA, CPF n° 010.802.031-25, para exercer o cargo de FISCAL DE CONTROLE URBANO, na Secretaria Municipal de Finanças de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito do Municipal

#### PORTARIA GAB № 023, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

CONSIDERANDO a necessidade de equiparação salarial aos servidores públicos efetivos ocupantes dos mesmos cargos constantes na Lei Municipal n° 336, de 17 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a aprovação dos servidores no Concurso Público de provas e títulos nº 001/1994, para o mesmo cargo de operadores de máquinas;

CONSIDERANDO ainda que a carga horária cumprida pelos servidores abaixo mencionados são as mesmas de outros servidores do mesmo cargo;

CONSIDERANDO o direito constitucional à isonomia previsto no art. 5º, caput da Constituição Federal de 1988;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. ENQUADRAR, os servidores de provimento efetivo nos cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I – Grupo 5, conforme abaixo:

0			GRUPO/CLAS	GRUPO/CLAS
R		MAT	SE/	SE/
D	NOME DO	RÍC	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA
	SERVIDOR	ULA	ANTERIOR	ATUAL
	EURICO		GRUPO 8/	GRUPO 5/
1	BERTIL DA		CLASSE I /	CLASSE I /
	SILVA	18	REFERÊNCIA I	REFERÊNCIA I
	ANTONIO			
2	RAFAEL		GRUPO 8/	GRUPO 5/
	COELHO		CLASSE I /	CLASSE I /
	OLIVEIRA	6	REFERÊNCIA I	REFERÊNCIA I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito do Municipal

# PORTARIA GAB № 024, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, a servidora IVONETE MARINHO DA SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 3340, para atuar no Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado Serviço Família Acolhedora – SFA, no âmbito do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito do Municipal

# PORTARIA GAB № 025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -COMDEC, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao disposto no Art. 83, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e considerando o Art. 5º da Lei Municipal n° 291/2007, 18 de maio de 2007.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil — COMDEC do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO:

#### I.Coordenador Executivo

Titular: ROGÉRIO RODRIGUES MEDRADO Suplente: MAURÍLIO RODRIGUES DA

SILVA

#### II.Secretaria

Titular: JADSON PEREIRA DA FONSECA

**CHAVES** 

Suplente: REJANE NUNES DA CUNHA

III. Setor Técnico – Operativo Titular: ZÉLIO BELEM DIAS

Suplente: BRAULINO RIBEIRO LOPES

**JUNIOR** 

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal

# PORTARIA GAB № 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Munícipio, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

# RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora THALLITA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 3341, ocupante do cargo de DIRETORA GERAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como FISCAL DE CONTRATOS cujo objeto seja o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para o Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

- Art. 2° Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 3º Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

# GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal

## PORTARIA GAB № 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Munícipio, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1° Nomear o servidor ROBERTO DE MATOS DA SILVEIRA, matrícula nº 3318, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Orçamento, como FISCAL DE CONTRATOS cujo objeto seja o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS/ BENS PERMANENTES, para a Prefeitura de Dois Irmãos do Tocantins TO e Fundos Municipais.
- Art. 2° Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-

financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 3º Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal

# PORTARIA GAB № 028, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Munícipio, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a servidora LORENA LOPES DA LUZ, matrícula nº 773, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICA/BIOQUIMICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como FISCAL DE CONTRATOS cujo objeto seja a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

- Art. 2° Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 3º Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal

# PORTARIA GAB № 029, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Munícipio, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear o servidor PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA ALENCAR, matrícula nº 3335, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como FISCAL DE CONTRATOS cujo objeto seja o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para o município de Dois Irmãos do Tocantins – TO e Fundos Municipais.

- Art. 2° Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-

financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 3º Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal

# PORTARIA GAB № 030, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Munícipio, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar, o Sr. THULIO HENRIQUE ALVES DE SOUSA RIBEIRO, Superintendente de Transporte Escolar, matrícula nº 3332, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto seja a Prestação de Serviço de

Transporte Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Parágrafo Único: Designar, como suplente da função, o Sr. MARCIO LEITE BARREIRA, Superintendente de Apoio Escolar, matrícula nº 3333.

- Art. 2° Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário:
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- Art. 3º Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

# GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal

# PORTARIA GAB № 031, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Munícipio, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1° Designar a servidora EDILANE GOMES BELEM, matrícula nº 3344, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como FISCAL DE CONTRATOS cujo objeto seja o MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins TO.
- Art. 2° Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

 IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

 X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI — Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal

# PORTARIA GAB № 032, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Munícipio, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar a servidora CLAUDIANA DA SILVA MOREIRA, matrícula n° 73, ocupante do cargo comissionado de TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, como FISCAL DE CONTRATOS cujo objeto seja o MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para o Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2° - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

 I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

 II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

 IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

 IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

 X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI — Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal

# PORTARIA GAB № 033, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Munícipio, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1° Designar a servidora EDSON ROGÉRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula n° 3326, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento, como FISCAL DE CONTRATOS cujo objeto seja o MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para a Prefeitura de Dois Irmãos do Tocantins TO.
- Art. 2° Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 3º Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal

# PORTARIA GAB № 034, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Munícipio, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

**RESOLVE:** 

- Art. 1° Designar o servidor VALDILON GOMES LIMA, matrícula nº 3354, ocupante do cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, para atuar como FISCAL DE CONTRATOS cujo objeto seja a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS, para a Prefeitura de Dois Irmãos do Tocantins TO e Fundos Municipais.
- Art. 2° Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 3º Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

- Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal

# PORTARIA GAB № 035, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"DESIGNA ENGENHEIRA CIVIL FISCAL DE OBRAS NO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Munícipio, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1° Designar a servidora DENISE CRISTINA OLIVEIRA LIMA, CREA Nº 303044/D-TO, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, matrícula 3343, para atuar como Engenheira Civil e Fiscal de Obras no âmbito do município de Dois Irmãos do Tocantins TO
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal